



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

TORCIDA CANARINHO AIWA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.024172/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.

Endereço: DA VOLTA Número: 1200 Complemento: GALPAO 2 Bairro: COLONIA BRASILIA Município: CONCEICAO DO JACUIPE UF: BA CEP:44245-000

CNPJ/MF nº: 07.666.567/0001-40

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/11/2022 a 21/12/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/11/2022 a 14/12/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção TORCIDA CANARINHO AIWA é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, modalidade assemelhada a sorteio, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portarias 41/08 e 422/13 do Ministério da Fazenda.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

A participação nesta promoção poderá ser realizada das 0h01 do dia 20/11/2022 às 23h59h do dia 14/12/2022, por meio da mídia social da promotora Instagram @aiwabr.

A participação na promoção será encerrada na data ora estipulada ou em data anterior, por ter havido o término dos números das séries disponibilizadas para esta promoção, hipótese que, ocorrendo, será comunicado na página da promoção.

QUEM PODE PARTICIPAR:

A promoção é destinada, nos termos deste Regulamento a: (i) pessoas físicas, maiores de 18 anos; (ii) com perfil no Instagram no modo público durante o período de realização desta promoção; (iii) com perfil criado antes da data de início desta promoção; (iv) residentes e domiciliadas no Brasil, que queiram participar.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO:

São impedidos de participar desta promoção as pessoas jurídicas, perfis "fakes", famosos e comerciais; e perfis criados após o início da promoção, funcionários da promotora e prestadores de serviços envolvidos na divulgação dessa campanha, os não residentes no Brasil, cabendo à Promotora a verificação dessas condições durante a realização da apuração de ganhadores.

COMO PARTICIPAR:

Para participar e ter direito a 1 (um) número da sorte por perfil, para concorrer aos prêmios desta promoção, na respectiva data de sorteio do dia 17/12/2022, os interessados deverão, no período de participação (de 20/11/2022 às 23h59h do dia 14/12/2022):

- 1) Seguir o perfil da AIWA @aiwabr no Instagram;
- 2) Curtir o post oficial da AIWA no canal;
- 3) Comentar marcando 3 (três) amigos.

Após realizar os procedimentos acima será atribuído 1 (um) número da sorte para o participante concorrer a premiação, nos termos deste regulamento, sendo certo que em todo o período de realização desta campanha será atribuído 1 (um) único número da sorte, por perfil, para participar do sorteio.

O participante poderá consultar o número da sorte com o qual concorrerá aos prêmios desta promoção, na Planilha de Números da Sorte Distribuídos que será disponibilizada no link de acesso aiwa.com.br/promo na bio do Instagram @aiwabr, pelo menos 24h de antecedência da extração da LOTERIA FEDERAL

A participação realizada fora do período de participação NÃO será considerada para efeito de entrega de número da sorte.

A verificação pela Promotora da correta participação de um participante poderá ser realizada a qualquer momento durante o período da promoção.

Ao participar desta promoção os participantes assumem inteira e exclusiva responsabilidade pelos dados cadastrados na mídia social Instagram.

Ficam os participantes cientes, desde já, que as participações indicativas de fraude serão desclassificadas, de modo que qualquer tentativa de fraude ensejará na exclusão automática da promoção, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis.

Conforme o §1º, art. 63, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas neste regulamento, em especial a correta informação de seus dados cadastrais quando solicitado. Os contemplados deverão atender a todos os requisitos acima e ao regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

DAS SÉRIES E NÚMEROS DA SORTE:

Serão emitidos para esta promoção, 10.000.000 (dez milhões) de números da sorte, divididos entre 100 (cem) séries de 100 (cem mil) números cada uma, compreendidos de 00.000 a 99.999, identificadas com os números de "0" a "99", emitidas na data de início da promoção, para distribuição em todo o período de participação.

O sistema da promoção irá gerenciar a distribuição dos números da sorte e forma concomitante e aleatória, entre todos os participantes, nos termos deste Regulamento.

O sistema de tecnologia que irá gerenciar a distribuição dos números da sorte possui uma formatação que permite alocar a quantidade de número da sorte que o participante tiver direito, de forma concomitante e aleatória, de acordo com a ordem de recebimento do cadastro, conforme definido no item II do art. 2º da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022 e serão utilizados para efeito da identificação do ganhador desta promoção.

Caso as séries previstas para os sorteios desta promoção sejam utilizadas antes do término do período de participação estabelecido para sua distribuição, os interessados serão informados desta condição no próprio site e a participação na promoção será encerrada.

O número da sorte que será entregue aos participantes será formado por 7 números, sendo que os dois primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345 (elemento sorteável).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 21/12/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2022 00:01 a 14/12/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada da Volta NÚMERO: 1200 COMPLEMENTO: Galpão 2 BAIRRO: Colônia

Brasília

MUNICÍPIO: Conceição do Jacuípe UF: BA CEP: 44245-000

LOCAL DA APURAÇÃO: perfil do Instagram @aiwabr PELO RESULTADO DA LOTERIA FEDERAL DO DIA 17/12/2022

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	KIT AIWA com 05 (cinco) produtos, sendo: 01 (UMA) Smart TV 55" Aiwa – 2022 AWS-TV-55-BL-01 no valor de R\$ 3.999,90; 01 (UM) Boombox Aiwa – 2022 AWS-BBS-02 no valor de R\$ 899,90; 01 (UM) Headphone Aiwa – 2022 AWS-HP-01-B no valor de R\$ 1.299,90; 01 (UM) Headphone Aiwa – 2022 AWS-HP-02-B no valor de R\$ 419,90; e 01 (UM) Earbud Aiwa – 2022 AWS-EB-02-B no valor de R\$ 399,90.	7.019,50	21.058,50	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	21.058,50

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

SORTEIO

O sorteio desta promoção será realizado com base no resultado da extração da LOTERIA FEDERAL DO BRASIL do dia 17/12/2022, de acordo com o definido no inciso II do art. 2º da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração subsequente.

REGRA DE APURAÇÃO DA SÉRIE: A definição da série contemplada se dará a partir da combinação da DEZENA do 1º e 2º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo:

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio: 7 0. 5 3 4

2º prêmio: 5 3. 1 7 3

3º prêmio: 5 4. 2 0 8

4º prêmio: 2 7. 1 5 9

5º prêmio: 6 5. 9 6 2

Série Contemplado: 37.

Na eventualidade de alguma Série Identificada como Vencedora não ter sido distribuída, será considerada vencedora a série imediatamente superior ou na falta desta, a série imediatamente inferior.

REGRA DE APURAÇÃO DO ELEMENTO SORTEÁVEL: Após a definição da Série Contemplada, serão identificados os Números da Sorte Contemplados, o que será feito aplicando-se a seguinte combinação:

1º GANHADOR: serão utilizados os algarismos das UNIDADES SIMPLES do 1º ao 5º Prêmio do resultado da Loteria Federal da data do sorteio, lidos verticalmente DE CIMA PARA BAIXO;

2º GANHADOR: serão utilizados os algarismos das DEZENA SIMPLES do 1º ao 5º Prêmio do resultado da Loteria Federal da data do sorteio, lidos verticalmente DE CIMA PARA BAIXO;

3º GANHADOR: serão utilizados os algarismos das CENTENA SIMPLES do 1º ao 5º Prêmio do resultado da Loteria Federal da data do sorteio, lidos verticalmente DE BAIXO PARA CIMA.

Desta forma, de acordo com o exemplo acima, serão considerados potenciais ganhadores os portadores dos seguintes números da sorte: 43.892. 37.056, 91.215, todos pertencentes a Série 37.

APROXIMAÇÃO:

Caso o Número de Ordem Base Contemplado não tenha sido distribuído será considerado o PRIMEIRO POTENCIAL GANHADOR o portador do Número da Sorte imediatamente superior e, SOMENTE NA FALTA DE UM NÚMERO SUPERIOR AO NÚMERO BASE, é que se utilizará o Número da Sorte imediatamente inferior.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os ganhadores, titulares dos números da sorte apurados, nos termos acima previstos, serão identificados por meio dos dados constantes no perfil do Instagram e serão comunicados sobre a sua contemplação no prazo de até 15 (quinze) dias após o sorteio por e-mail, telefonema e/ou telegrama.

DAS AUTORIZAÇÕES E CESSÕES DE DIREITOS:

Ao participar desta promoção, o participante declara, que leu e compreendeu as regras constantes neste regulamento, que tem total ciência do seu teor e aceita todos os termos e condições.

Declara, ainda, que:

(i) Cede e autoriza, a título gratuito, caso faça parte do ganhador da promoção, o uso de seu nome, imagem, som de voz, em qualquer meio escolhido pela promotora, para divulgação do resultado da promoção, em quaisquer tipos de suporte, incluindo, mas não se limitando ao armazenamento e distribuição em meio eletrônico, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término da promoção, no território nacional ou exterior;

Compromete-se, quando solicitado pela promotora da promoção, a assinar os documentos que se fizerem necessários visando assegurar os direitos de utilização citados neste regulamento, especialmente, neste capítulo.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A desclassificação será automática, a qualquer momento, nas situações onde houver (i) perfis “fakes”, famosos e comerciais; (ii) perfil aberto após a data de início desta promoção; (iii) perfil privado durante o período de realização desta promoção ou que não estiver seguindo a AIWA na data do sorteio; (iv) que não tenha curtido o post oficial da AIWA no INSTAGRAM @aiwabrv; (v) que não tenha comentado e marcando 3 (três) amigos com perfis válidos; (vi) participação indicativa de fraude ou prática de conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, como, por exemplo, mas não se limitando a: dados incorretos ou que de qualquer modo contenham informações incompletas, desatualizadas ou que apresentem algum tipo de erro ou de inadequação ao disposto neste Regulamento; (vii) não atendimento a quaisquer dos requisitos de participação estabelecidas neste regulamento, bem como a legislação pertinente.

Do mesmo modo, serão sumariamente desclassificados qualquer participante que venha a utilizar meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, sendo certo que, tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas e penalidades cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

A Promotora se reserva o direito de solicitar a confirmação dos dados do perfil do participante. Não havendo a confirmação solicitada, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, o participante será desclassificado, e será aplicada a regra de APROXIMAÇÃO para identificação de um novo ganhador.

Na hipótese de haver ganhador cujo perfil não disponibilize a data de sua criação no Instagram, será utilizada a data da primeira postagem feita pelo participante, para comprovar a exigência de existência do perfil antes do início desta promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes dos ganhadores, juntamente com os números da sorte contemplados, serão divulgados no Instagram e mídias sociais da AIWA em até 15 (quinze) dias após o respectivo sorteio.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

AQUISIÇÃO E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

A comprovação de propriedade da premiação a ser distribuída nesta promoção será feita conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, em até 08 (oito) dias antes da data do respectivo sorteio de ganhador, por meio de Declaração de Prêmio Próprio, documento esse que ficará à disposição da SEAE/ME, na sede da Promotora, para eventual fiscalização e será apresentado, no momento oportuno, em sede de Prestação de Contas.

Os prêmios não serão exibidos, mas poderão ser vistos nas peças de divulgação, nas lojas físicas e/ou virtuais que os comercializam, no território nacional.

Os prêmios serão entregues na residência dos ganhadores, sem nenhum ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do respectivo sorteio, devendo cada ganhador, no ato do recebimento do prêmio assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar os seus documentos de Identidade.

A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores desta promoção cessará com a efetiva entrega da premiação, de modo que todos e quaisquer riscos envolvidos na utilização ou destino do prêmio a que fez jus, será de exclusiva responsabilidade do ganhador.

IMPOSTO DE RENDA:

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor de mercado dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador, por meio de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos a terceiros a qualquer título.

Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão utilizados para as seguintes finalidades, em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; (ii) controle da distribuição dos números da sorte; (iii) prestação de contas à Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE/ME; (iv) compartilhamento com empresas contratadas pela Requerente para executar a promoção; (v) envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS e/ou WhatsApp; (vi) mantê-los no banco de dados, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas; e (vii) enviar-lhe pesquisas de satisfação, divulgação de produtos oferecidos pela promotor, ações promocionais futuras e para a divulgação de ofertas, produtos, serviços e/ou recomendações personalizadas, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

As finalidades previstas entre os itens (i) e (v) estão respaldadas pela base legal da execução de contratos ou ações preliminares à execução de contratos; as finalidades previstas nos itens (vi) e (vii), por sua vez, estão respaldadas no legítimo interesse da Promotora, enquanto controladora destes dados.

A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado ou por determinação regulatória ou legal.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que:

- (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas;
- (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento;
- (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou
- (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para quaisquer das finalidades previstas acima, bastando que façam a solicitação pelos canais de privacidade da AIWA, inclusive pelo e-mail sac@aiwa.com.br, sempre sob os cuidados do Encarregado de Dados Pessoais (EDP).

Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas neste Regulamento.

A promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus para os ganhadores.

A ausência do aceite aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente Promoção e no consequente recebimento de número da sorte para concorrer no sorteio. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, consequentemente, implicará o impedimento da participação.

Todos os "Participantes" deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os "Participantes" que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Os participantes estão cientes de que, havendo a premiação de perfil em coautoria, apenas 1 (um) dos coautores receberá a premiação, a critério de escolha destes.

Havendo a premiação de perfil com mais de um coautor, a requerente promoverá a divulgação do nome de todos os seus coautores.

PARA PRIVILEGIAR A DIVERSIDADE DE GANHADORES, FICA PREVIAMENTE ESTABELECIDO QUE UM MESMO PARTICIPANTE PODERÁ SER CONTEMPLADO APENAS UMA ÚNICA VEZ NESTA PROMOÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE PERFIS QUE A PESSOA TENHA E ESTE CONTROLE SERÁ FEITO PELA VALIDAÇÃO POSTERIOR DO NÚMERO DO CPF.

Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados do término da promoção, nos termos deste Regulamento.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela promotora, de seu nome, marca, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data do sorteio de ganhadores e, assim como os "Participantes", com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que título gratuito os dados dos "Participantes" coletados nessa promoção.

Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por situações não inteiramente sujeitos ao seu controle, como, por exemplo, por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware ("bugs"), queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização aos participantes.

Do mesmo modo, a Promotora não poderá se responsabilizar por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento, de responsabilidade do participante, decorrentes de conexão, que possam prejudicar a sua participação, incluindo, mas não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: (a) falhas em equipamentos do participante, de energia ou transmissão; (b) erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, celular, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante; (c) erro ou limitação por parte dos provedores de serviços de internet do participante, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede, internet e/ou serviços web ligados ao meio de participação da promoção; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude; (d) problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção; (e) utilização de software desatualizados ou descontinuados.

Caso, por qualquer razão, alheia ao controle da Promotora, haja interrupção da participação da promoção, ou de quaisquer das funcionalidades da página, este deverá acessar novamente, no intuito de concluir sua participação na promoção, ficando os participantes, cientes, desde já, que não lhes será devida qualquer indenização.

O participante poderá entrar em contato pelo SAC0800 4848 016 para esclarecimentos de dúvidas.

A participação nesta promoção constitui ampla e total concordância do participante ao disposto nas cláusulas deste regulamento e serve como comprovação de que o participante não possui nenhum impedimento para usufruir a premiação.

A empresa deverá encaminhar à SEAE a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A Prestação de Contas da Promoção será feita pela MPC Legalização de Promoções Comerciais, na pessoa de seu representante legal.

Após a homologação da Prestação de Contas desta Promoção, o que deverá ocorrer após o prazo prescricional de 180 dias do seu término, a Promotora fará o descarte dos dados cadastrais dos participantes, a fim de atender a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, mantendo em sua base de dados, apenas os dados pessoais dos ganhadores, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção.

O Regulamento completo desta promoção estará disponível no site Aiwa.com.br/promo para consulta dos "Participantes" e interessados.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do

prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 16/11/2022 às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZIG.PCL.EWB